**REGULAMENTO GERAL ACOLHIMENTO ESTUDANTIL 2016**

**TÍTULO I**

 DOS PRINCÍPIOS GERAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

**Art. 1º** - Receber os novos estudantes da Universidade Federal Fluminense, dando-lhes boas-vindas e, ao mesmo tempo, apresentando uma proposta divertida e dinâmica de integração. Inserir os novos universitários no cenário acadêmico através da integração entre estudantes, universidade e sociedade, para realização de atividades lúdicas e sociais.

CAPÍTULO II

 DA JUSTIFICATIVA

**Art. 2º -** O Programa de Acolhimento Estudantil – PAE, foi implantado em 2007, pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC, com o objetivo de receber os novos estudantes da UFF de forma calorosa, dando-lhes a oportunidade de conhecer a universidade no ato de sua matrícula. A partir de 2011, o PAE passou a ser coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES e, devido às mudanças na forma de ingresso na universidade, passou a ser  realizado semestralmente, durante a matrícula, em parceria com a Prograd. O formato inicial do PAE, em Niterói, era representado por uma feira de projetos, com a participação de estudantes veteranos, professores e coordenadores de curso. No interior, a programação era definida por cada pólo.

Para o 2º semestre de 2016, levando-se em consideração a realização das Olimpíadas no mês de agosto, a equipe do PAE junto à Prograd, reformulou o calendário de matrícula e o evento terá um formato mais dinâmico, na primeira semana de aulas, com a organização de uma grande gincana de caráter lúdico e social.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

**Art. 3º -** As atividades promovidas pela PROAES tem por objetivos:

a) Realizar uma gincana como forma de promover a integração entre os calouros e o ambiente universitário;

b) Realizar atividade de cunho social para promover a integração do universitário com a sociedade e conscientizá-lo da importância dessas ações.

CAPÍTULO IV

DA DENOMINAÇÃO

**Art. 4º** - O grupo de trabalho é dividido entre: os representantes estudantis de cada curso (Associações Atléticas, Diretórios e/ou Centros Acadêmicos), e a equipe organizadora formada por funcionários da PROAES que se responsabiliza em viabilizar os recursos necessários para a execução da gincana, além de montar e direcionar o evento.

A coordenação geral do projeto em toda a universidade está alocada na Coordenação de Apoio Acadêmico da PROAES.

As atividades são distribuídas da seguinte forma:

1. Coordenação de Apoio Acadêmico: Convocar reuniões com representantes de todos os cursos e apresentar a nova proposta do evento.
2. Estudantes: Os representantes de cada curso deverão preencher o formulário de participação, manifestando o interesse de fazer parte da gincana e informando os integrantes de suas equipes. Eles terão o papel de articular os integrantes para a obtenção da pontuação da gincana.

**TÍTULO II**

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

 **Art. 5º** - Todas as atividades e competições oficiais serão informadas e aprovadas pela coordenação da PROAES.

**§ 1º** A gincana será composta por um grupo de atividades nas quais será atribuída uma pontuação, a saber:

a) Arrecadação de alimentos não perecíveis: A cada alimento será atribuída uma pontuação. Os alimentos serão doados as instituições escolhidas pelos cursos vencedores;

b) Cabo de guerra;
c) Corrida 100m;

d) Corrida de saco;
e) Corrida de ovo;
f) Melhor torcida;

g) Karaokê: Melhor show de calouros, com avaliação da melhor performance. Cada curso deverá escolher uma dupla de calouros para cantar; podendo utilizar acessórios para enfeite;
h) Caça ao tesouro: Serão espalhados pelo Campus pergaminhos com charadas que deverão ser solucionadas para encontrar outros pergaminhos que valem uma pontuação.

Parágrafo Único. Cada equipe representante do curso matriculado, deverá ser caracterizada por uma cor.

CAPÍTULO II

DO LOCAL, HORÁRIOS E EQUIPE DE APOIO

**Art. 6º**- As atividades acontecerão na região onde a UFF tem campus (Niterói, Macaé, Volta Redonda, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Petrópolis e Angra dos Reis) e visa atingir e beneficiar os estudantes, durante o Acolhimento Estudantil, e a comunidade, com envolvimento voluntário dos alunos nessa ação.

**Art. 7º**- As atividades começarão no período da manhã, à partir das 9h, sendo de responsabilidade da coordenação a divisão e horários das atividades no decorrer do dia, com previsão de término às 17h.

Parágrafo Único. Em todas as atividades, datas, horários e locais constantes nas tabelas, serão informadas e poderão sofrer alterações caso ocorra algum imprevisto.

**Art. 8º**- Para atingir os objetivos planejados são formadas junto à equipe do Acolhimento Estudantil, comissões de alunos que assumem a responsabilidade de mobilizar os calouros para as atividades e acompanhar a contagem da pontuação durante a gincana, além de parcerias com o comércio, prefeituras e demais apoiadores que estejam dispostos a ligarem sua imagem à identidade do evento.

CAPÍTULO III

DA TABELA DE PONTUAÇÃO

**Art. 9º-** Para cada objeto arrecadado terá uma pontuação específica e contagem de pontos, divididas em categorias a saber:

1. Tabela de pontuação de alimento;
2. Tabela de pontuação de materiais de limpeza;
3. Tabela de pontuação de materiais de higiene pessoal.

Parágrafo Único. A contagem de pontos será realizada pela Coordenação da PROAES que cuidadosamente verificará com o voluntário responsável da equipe de cada curso.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

 **Art. 10º**- Serão premiados em primeiro, segundo e terceiro lugares com troféus, sendo mais um troféu contemplando a melhor torcida.

Parágrafo Único. Caso ocorra empate na pontuação final, o critério de desempate será a melhor torcida, o que tratará como uma importante pontuação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 11º** – A coordenação da PROAES caberá:

a) Supervisionar permanentemente a execução das atividades do evento;

b) Estimular a participação da comunidade acadêmica e apoio de orgãos públicos e privados, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;

c) Buscar e fomentar o envolvimento dos alunos dos cursos da universidade, particularmente no que se refere à participação das atividades e integração dos novos alunos;

d) Fornecer material da competição para as disputas informadas no presente regulamento;

e) Fornecer a premiação através de troféus;

f) Providenciar a estrutura e equipamentos a serem utilizados na data do evento;

g) Inscrever os cursos interessados no evento, contabilizar as arrecadações e somatório de pontos, conforme estabelecerem as Normas e Regulamentos.

**TÍTULO IV**

CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES

**Art. 12º** - Constará das Normas de cada competição disposições relativas ao registro, inscrição, número de alunos por equipe e condição de jogo.

§ 1º – Nas competições promovidas pela PROAES só serão permitidas as inscrições de alunos que estejam matriculados no curso que irá representar.

§ 2º - Será considerada inscrita no Acolhimento os que enviarem o formulário solicitando sua inscrição, contendo os dados da equipe.

§ 3º - Antes da realização da gincana, em data a ser divulgada pela organização, a comissão de cada curso deverá apresentar a identificação dos alunos que participarão de cada atividade da gincana, através de formulário a ser divulgado.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art.13º** - Haverá durante o evento, uma equipe responsável e a coordenação incumbida de apreciar e averiguar as infrações cometidas durante as atividades.

Parágrafo Único - A Coordenação poderá se reunir a qualquer hora, sempre que convocada.

**Art. 14º -** A equipe que se retirar da competição antes do término de sua participação, será desclassificada.

Parágrafo único - Será considerada participante do Acolhimento a equipe que tiver sua inscrição devidamente aceita pela coordenação da PROAES.

**Art. 15º -** Todos os alunos participantes deverão estar no local do evento no horário previsto, se apresentar para as regras e o cronograma de atividades que serão informados, inclusive as pausas para alimentação.

**Art. 16º** - A inobservância ou descumprimento das normas deste Regulamento, assim como das Normas Especiais de cada atividade sujeitará os infratores, a não participação da atividade específica, ficando sem os pontos.

**Art. 17º** - As dinâmicas terão seu início no horário fixado pela coordenação, sendo considerada perdedora, por ausência, a equipe ou aluno que não estiver apto a disputar e dentro do local informado, respeitados os prazos específicos estabelecidos para cada modalidade.

§ 1º - Não poderão ser alegados, para justificar o atraso, mau tempo, trânsito e dificuldades em localizar o local da competição;

**TÍTULO V**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19º** - Para participação nas atividades promovidas pela PROAES no Acolhimento Estudantil, é indispensável que seja respondido o formulário de inscrição, informando a equipe responsável e informações de contato. As inscrições deverão ser realizadas no prazo de 07 à 14 de julho de 2016.

**Art. 20º** - O aluno devidamente inscrito no Acolhimento Estudantil não poderá representar outro curso a não ser o que esteja matriculado.

**Art. 21º** - Toda a equipe deverá ser composta por no mínimo 7 (sete) calouros distintos participando nas atividades. Sendo obrigatório ter no mínimo 2 (dois) em cabo de guerra e caça ao tesouro e 1 (um) em corrida de saco e corrida de ovo.

**Art. 22º** - Não será permitida a entrada e permanência de bebidas alcoólicas durante as atividades no campus.

**Art. 23º** - O procedimento das dinâmicas e todos os demais assuntos específicos constarão das Normas Especiais de cada competição.

**Art. 24º** - A coordenação expedirá as instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução deste regulamento.

**Art. 25º** - Em todo o evento deverá ser respeitado o regulamento geral e específico de cada categoria e assim ser seguida.